



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL 3/2025

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, tornam pública a realização de processo seletivo público por meio de prova *online* para preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

a) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, conforme legislação vigente;

b) não ter feito estágio por período igual ou superior a 2 (dois) anos no TJDFT, exceto no caso de pessoa com deficiência, conforme o art. 11 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008. Todavia, é permitido acumular o período de 2 (dois) anos para cada nível de escolaridade, isto é, nível médio e superior;

c) estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, com frequência efetiva em curso de nível médio ou equivalente, técnico ou nível superior dentre os relacionados no Anexo I deste Edital, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

1.2 Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução 1 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação – CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004.

1.3 O valor da bolsa-auxílio corresponderá a:

NÍVEL	BOLSA-AUXÍLIO
Ensino médio ou ensino técnico	R\$ 570,00 (quinquzentos e setenta reais)
Ensino superior	R\$ 900,00 (novecentos reais)

1.4 O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais) por mês de estágio efetivo em atividade presencial.

1.5 Será descontado o valor do auxílio-transporte referente a: períodos de recesso; licença para tratamento de saúde; falta, justificada ou não; e dias em que o estagiário estiver em atividade remota.

1.6 O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.7 O regime do estágio será de 20 (vinte) horas semanais.

1.8 O regime de estágio será o de atividade presencial. A modalidade de atividade remota poderá ser concedida a critério do supervisor de estágio, conforme a Portaria GPR 1.122 de 23 de junho de 2022.

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e de que possui cadastro ativo e atualizado no CIEE. A efetivação da inscrição implicará o conhecimento e a

táctica aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital por parte do candidato.

2.2 As inscrições serão recebidas somente via *internet*, pelo site <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período que se inicia no dia **26/2/2025** e se encerra às 18h (horário de Brasília) do dia **14/3/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados, observando-se que:

a) para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, clicar em "**FILTRE SUA PESQUISA**", clicar em "**STATUS DO PROCESSO**", selecionar "**INSCRIÇÕES ABERTAS**", localizar o logotipo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS — TJDFT** e clicar.

b) o candidato deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades e o curso, conforme o Anexo I deste Edital. A carga horária diária indicada deverá ser de 4 (quatro) horas, compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

2.3 O estágio será realizado na Circunscrição Judiciária de Brasília ou em qualquer das circunscrições integrantes da estrutura organizacional do TJDFT, a saber: Águas Claras, Brasília, Brazlândia, Ceilândia, Gama, Guará, Itapoã, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho e Taguatinga.

2.4 A Circunscrição de Brasília compreende, atualmente, o Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa (blocos A e B – Praça Municipal), o Palácio da Justiça Rui Barbosa (blocos C e D – Praça Municipal), o Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto (Fórum Verde – Setor de Administração Municipal – Brasília), o Fórum Desembargador José Júlio Leal Fagundes (blocos 1, 2, 3, 4 e 5, Setor de Múltiplas Atividades Sul – Trecho 4), o Polo de Justiça, Cidadania e Cultura, Fórum Desembargador Jorge Duarte de Azevedo (bloco I – SGAN 916), o Edifício Juiz de Direito Josué Ribeiro de Sousa (SGAN 909, módulo D/E) e o Complexo de Armazenamento (Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, quadra 4). Por concentrar o maior número de unidades do TJDFT, Brasília é a circunscrição que detém o maior quantitativo de vagas, e está sujeita a acréscimos ou decréscimos a depender da criação ou alteração de unidades.

2.5 Os candidatos de ensino médio e os de ensino superior do curso de Direito poderão inscrever-se em até 3 (três) circunscrições de sua escolha, preferencialmente observando a proximidade a sua residência ou a sua instituição de ensino. A localidade escolhida no ato da inscrição não poderá ser alterada após o início da prova *online*.

2.6 Os candidatos do curso de Direito que estiverem cursando a partir do 5º (quinto) semestre, além das circunscrições de escolha previstas no subitem 2.4 deste Edital, poderão inscrever-se também, adicionalmente, para atuar como conciliadores no TJDFT.

2.6.1 Os candidatos inscritos para vaga de conciliação atuarão na condução de audiências de conciliação cível como facilitadores da comunicação e negociação, sendo fundamental a disponibilidade dos estudantes para desenvolver habilidades comunicativas, emocionais e de negociação, bem como se submeter a curso de capacitação de conciliador judicial a ser ofertado pelo TJDFT. O treinamento e as atividades de estágio serão executados em ambiente 100% (cem por cento) remoto, não sendo necessário o deslocamento do estudante ao Fórum durante o período de contrato.

2.7 Os candidatos de ensino superior que não sejam do curso de Direito poderão realizar o estágio em qualquer uma das localidades, não sendo facultada a escolha.

2.8 Os candidatos do curso de Educação Física poderão estagiar concomitantemente em até duas circunscrições, desde que o estágio não ultrapasse a jornada de 6 (seis) horas diárias e não prejudique o horário de aula.

2.9 A alteração do local do estágio, após o seu início, somente poderá ocorrer depois de 6 (seis) meses de efetivo exercício na vaga, salvo por interesse da Administração.

2.10 O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado incorretamente, poderá corrigi-lo, desde que exclua a inscrição efetuada e se inscreva novamente dentro do período de inscrição determinado neste Edital, observando que:

a) caso tenha iniciado a prova *online*, não será permitida, em hipótese alguma, a retificação dos dados declarados na ficha de inscrição;

b) será aceita somente uma única inscrição por candidato;

c) não será possível alterar o *e-mail* e o CPF indicados no ato da inscrição;

d) o *e-mail* declarado deve ser válido, de modo a possibilitar a efetiva comunicação no processo seletivo.

2.11 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.12 O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme o Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição:

a) na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial;

b) o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.13 O TJDFT e o CIEE poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informação falsa ou inverídica, ser desclassificado do processo seletivo, ser demandado judicialmente e, ainda, ser desligado do estágio, caso tenha sido aprovado e contratado.

2.14 O CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falha dos computadores, falha do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

3 PROGRAMA DE COTAS:

3.1 Nos termos do § 5º do art. 17 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

3.1.1 O candidato considerado pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.1.2 Os candidatos que estiverem concorrendo na condição de pessoa com deficiência terão a inscrição validada, caso se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), e nas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”. Consideram-se também pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

3.1.3 O candidato considerado pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar o tipo e a descrição da deficiência que possui, além de optar por concorrer às vagas reservadas e fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) emitido no máximo há 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID 10), assinatura e carimbo contendo o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

3.1.4 O candidato considerado pessoa com deficiência auditiva, além do laudo médico, deverá fazer *upload* do exame de audiometria tonal recente, emitido no máximo há 12 (doze) meses, nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme alínea "b" do inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.1.5 Não comprovada a situação descrita no subitem 3.1.2 deste Edital, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, todavia permanecerá na lista geral de classificação.

3.1.6 O candidato que estiver concorrendo na condição de pessoa com deficiência que solicitar recurso de tempo adicional deverá fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

a) desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos;

b) em caso de aprovação e se solicitado pelo TJDFT ou pelo CIEE, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou a cópia autenticada.

3.2 Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção, garantida a sua participação em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme o Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018.

a) só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição e realizarem o *upload* da autodeclaração, disponível no Anexo III deste Edital, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

b) na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.3 Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem indígenas 3% (três por cento) das vagas oferecidas nesta seleção, garantida a sua participação em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Resolução 512, de 30 de junho de 2023, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

a) só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos indígenas aqueles que se autodeclararem indígenas no ato da inscrição e realizarem o *upload* da autodeclaração, disponível no Anexo III deste Edital, conforme o quesito raça utilizado pelo IBGE, independentemente de o candidato residir ou não em terra indígena;

b) na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4 Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

4 DA PROVA ONLINE:

4.1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme o Anexo I deste Edital.

4.2 Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova *online*.

4.2.1 A prova *online* será realizada somente via *internet* pelo site <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> no período que se inicia no dia **26/2/2025** e se encerra às 18h (horário de Brasília) do dia **14/3/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados.

4.2.2 Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), seguir as etapas descritas no subitem 2.2 deste Edital, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (fazer o *login* com a sua conta do CIEE) e "NO SEU PERFIL", clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida em "FAZER A PROVA".

4.3 O candidato só poderá acessar a prova com o *login* e a senha cadastrados no momento da inscrição.

4.3.1 O candidato deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para início da prova *online*.

4.4 Ao ingressar no sistema de acesso à prova, o candidato receberá via *SMS* (mensagem de texto em telefone celular) ou *e-mail* o código de confirmação para liberação do acesso à prova *online*.

4.5 O candidato terá 120 (cento e vinte) segundos para responder cada questão. Caso não responda no tempo determinado, o sistema gravará a resposta como sendo em branco e seguirá automaticamente para a questão seguinte:

a) após a conclusão da questão ou o término do tempo previsto no subitem 4.5 deste Edital, ela não poderá mais ser acessada;

b) as questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6 O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.7 A desconexão causada por inobservância ao subitem 4.6 deste Edital ou por mau funcionamento de computador ou periférico acarretará a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.7.1 A exceção da perda da questão ocorrerá ao clicar no botão "Responder e sair da prova".

4.8 O candidato que não realizar a prova *online* no período informado no subitem 4.2 deste Edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.9 As provas objetivas *online* de nível médio, nível técnico e nível superior (exceto no caso dos cursos de Psicologia, Serviço Social e Direito), de caráter classificatório e eliminatório, serão compostas de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 5 (cinco) de noções de informática e 5 (cinco) de conhecimentos gerais, baseadas no conteúdo programático disposto no Anexo II deste Edital.

4.10 As provas objetivas *online* de ensino superior para os cursos de Psicologia, Serviço Social e Direito serão compostas de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) de língua portuguesa e 10 (dez) de conhecimentos específicos, baseadas no

conteúdo programático disposto no Anexo II deste Edital.

4.11 As provas objetivas serão randômicas e realizadas *online*, no período estabelecido no subitem 4.2 deste Edital.

4.12 Recomendações antes do início da prova:

- a) certificar-se da disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) procurar um local tranquilo e silencioso;
- c) realizar a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) procurar acessar a prova em um local que ofereça *internet* banda larga;
- e) não abrir mais de um navegador;
- f) certificar-se de abrir apenas uma janela/aba do navegador;
- g) certificar-se de que o navegador esteja com o *JavaScript* ativado.

4.13 Durante a prova *online*, será solicitada a confirmação de identidade, e o candidato deverá responder às perguntas conforme os dados declarados no ato da inscrição. Caso não seja respondida no tempo indicado ou a resposta seja incorreta, a prova *online* será interrompida, e a questão apresentada será anulada.

4.14 Durante a prova *online*, o candidato não poderá, sob pena de ter a questão anulada: abrir mais de uma janela/aba/tela do navegador de *internet*, tirar o cursor do *mouse* da tela ou utilizar *print screen* (impressão de tela).

4.15 Acarretará a eliminação do candidato ou a anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos subitens 4.12, 4.13 e 4.14 deste Edital ou a outras normas relativas ao processo seletivo, constantes em comunicados, instruções ou em cada prova.

4.16 Para cada acerto, será computado 1 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos.

4.17 Somente será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total da prova.

4.18 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios para ensino médio, ensino técnico e ensino superior (exceto no caso dos cursos de Psicologia, Serviço Social e Direito):

- a) maior nota em língua portuguesa;
- b) maior nota em noções de informática;
- c) maior idade.

4.19 Em caso de empate na classificação de candidatos dos cursos de Psicologia, Serviço Social e Direito, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) maior nota em conhecimentos específicos;
- b) maior nota em língua portuguesa;
- c) maior idade.

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS:

5.1 O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **31/3/2025**. Para visualizá-los, o candidato deverá acessar o *site* do CIEE em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "**STATUS DO PROCESSO**", selecionar "**EM ANDAMENTO**", localizar na lista o logotipo do TJDFT e clicar neste *link*. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "**ACESSAR**" (fazer o *login* com a sua conta do CIEE) e "**NO SEU PERFIL**" clicar em "**MEUS PROCESSOS**", localizar este processo seletivo, clicar em "**OPÇÕES**" e, em seguida, em "**ESPELHO DE PROVA**".

5.2 Serão admitidos recursos referentes ao gabarito provisório (espelho de prova), que deverão ser encaminhados eletronicamente até às 23h59min (horário de Brasília) do dia **01/4/2025** para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico disponível para *download* no *site* do CIEE.

5.3 Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou outro meio não previsto neste Edital.

5.4 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no subitem 5.2 deste Edital, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os redigidos de forma ofensiva.

5.5 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6 A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos e soberana em suas decisões, não sendo admitida, ainda, a revisão de recursos.

5.7 Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8 A publicação da lista de classificação provisória será feita em **31/3/2025**.

5.9 Os recursos contra a lista de classificação provisória e espelho de prova provisório deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico recursos@ciee.org.br até às 23h59min (horário de Brasília) do dia **01/4/2025**.

5.10 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso do gabarito oficial definitivo.

5.11 A publicação das listas de classificação definitiva e a disponibilização do gabarito definitivo/espelho de provas serão feitas em **24/4/2025**.

5.12 As listas de classificação de candidatos de ensino médio e de ensino superior do curso de Direito serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas, por circunscrição, nos termos deste Edital, sendo:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência;
- c) lista dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos);
- d) lista de candidatos autodeclarados indígenas;
- e) lista geral de ampla concorrência para conciliadores (Direito);
- f) lista dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência como conciliadores (Direito);
- g) lista dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) como conciliadores (Direito);
- h) lista de candidatos autodeclarados indígenas como conciliadores (Direito).

5.13 As demais listas de candidatos de cursos de ensino superior serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, sendo:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência;
- c) lista dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos);
- d) lista de candidatos autodeclarados indígenas.

5.14 Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Início de inscrições e provas <i>online</i> .	26/2/2025 a 14/3/2025
Disponibilização do gabarito provisório (espelho de prova provisório) e publicação da classificação provisória.	31/3/2025
Interposição de recurso contra o espelho de prova provisório e classificação provisória.	01/4/2025
Disponibilização do gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos e publicação da lista definitiva.	24/4/2025

6 ANÁLISE DO LAUDO:

6.1 Para o candidato que se declarar pessoa com deficiência, classificado na prova objetiva do processo seletivo, será realizada a análise do laudo, promovida pelo CIEE, que avaliará a deficiência observando os termos dos atos normativos listados no subitem 3.1.2 deste Edital, bem como a compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.

6.2 O candidato deverá fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível), durante o período de inscrição, atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID 10, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

6.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), original ou cópia autenticada em cartório, realizado nos últimos 12 (doze) meses.

6.4 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

6.5 O candidato reprovado na análise do laudo por não ter sido considerado pessoa com deficiência será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral de ampla concorrência.

6.6 Se o candidato for aprovado na prova objetiva e for considerado pessoa com deficiência na análise do laudo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral de ampla concorrência de acordo com o curso e a localidade.

7 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1 DA CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL OU UNITÁRIA

7.1.1 O CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pelo TJDFT e convocará os candidatos, por ordem de classificação, observando: o curso, a circunscrição e o semestre da vaga solicitada, nesta ordem.

7.1.1.1 As vagas ofertadas pelo TJDFT observarão o semestre cursado que seja compatível com as demandas/atividades da unidade solicitante de contratação.

7.1.2 O candidato de ensino médio ou superior que aceitar a vaga em uma das localidades indicadas neste Edital será excluído automaticamente da lista de aprovados das outras localidades por ele indicadas.

7.1.3 A critério do setor responsável, após a convocação de todos os candidatos aprovados para uma determinada localidade ou caso ocorra a inauguração de novos fóruns em circunscrições não citadas neste Edital, poderão ser consultados candidatos aprovados para outros locais de estágio mais próximos, considerando-se a ordem de classificação geral dos candidatos e observados os critérios de desempate.

a) os candidatos convocados não serão desclassificados do processo seletivo no caso de não aceitação de vaga ofertada;

b) caso o candidato aceite preencher a vaga de localidade diferente da sua opção inicial, perderá o direito de pleitear vaga na localidade inicialmente escolhida.

7.1.4 Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação mediante formalização por *e-mail* (ciee.tjdft@ciee.org.br).

7.1.5 O candidato poderá solicitar a alteração do local de estágio somente uma vez e será realocado para o final da lista do novo local escolhido.

7.1.6 Serão considerados para convocação o endereço de *e-mail* e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais no CIEE.

7.1.7 Para preenchimento de cada vaga de estágio, o candidato deverá manifestar-se em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do *e-mail* de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos. De forma complementar, poderá ser utilizado aplicativo de mensagens instantâneas.

7.1.7.1 Após a resposta por *e-mail*, o candidato deverá apresentar ou enviar a documentação necessária para assumir a vaga, dentro do prazo estipulado no ato da convocação, sob pena de ser desclassificado.

7.1.8 No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato (*e-mail* e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

a) caso não haja nenhum retorno dos contatos realizados ou haja recusa da vaga, o nome do candidato irá para o final da lista de classificados da localidade, aguardando o surgimento de nova oportunidade;

b) o candidato que for reposicionado no final da lista em questão só poderá ser convocado para, no máximo, mais 1 (uma) vaga;

c) para a convocação de final da lista, o candidato deverá manifestar-se em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do *e-mail* de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos;

d) no caso de o candidato não ser localizado na segunda tentativa de contato (*e-mail* e telefone) de cada lista no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será desclassificado.

7.2 DA CONVOCAÇÃO EM LOTE

7.2.1 Conforme a necessidade do TJDFT e a disponibilidade de vagas, a convocação dos candidatos aprovados poderá ocorrer em lote, realizada por *e-mail*, e, de forma complementar, poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas e envio de SMS originados do telefone 3003-2433, do CIEE, exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

7.2.1.1 A convocação em lote tem caráter excepcional e não exclui a convocação individual ou unitária, ou seja, não possui caráter eliminatório.

7.2.2 Será publicada no Portal do CIEE a lista dos candidatos convocados em lote. O candidato convocado em lote terá o prazo de 4 (quatro) dias corridos a contar da publicação da lista para aceitar a vaga e para encaminhar sua declaração de escolaridade.

7.2.2.1 O candidato convocado que recusar a vaga oferecida ou não se manifestar na convocação em lote permanecerá na mesma posição de classificação e aguardará nova oferta de vaga ou convocação.

7.2.2.2 O candidato convocado que se manifestar aceitando a vaga na convocação em lote e posteriormente desistir será reposicionado para o final da lista de aprovados.

7.2.3 Caso o número de candidatos interessados seja superior ao número de vagas ofertadas na convocação em lote, obedecida a lista de classificação final, os estudantes candidatos excedentes apresentarão documentação ao CIEE e aguardarão nova oferta de vaga.

7.3 DA CONVOCAÇÃO PELO PROGRAMA DE COTAS

7.3.1 Os candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados serão convocados para preenchimento das vagas conforme a seguir:

- a) 1^ª (primeira) vaga aberta;
- b) 11^ª (décima primeira) vaga aberta;
- c) 21^ª (vigésima primeira) vaga aberta;
- d) 31^ª (trigésima primeira) vaga aberta;

e) e assim sucessivamente, para cada localidade e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7.3.2 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) aprovados serão convocados para preenchimento das vagas conforme a seguir:

- a) 3^ª (terceira) vaga aberta;
- b) 6^ª (sexta) vaga aberta;
- c) 9^ª (nona) vaga aberta;
- d) 12^ª (décima segunda) vaga aberta;

e) e assim sucessivamente, para cada localidade e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7.3.3 Os candidatos autodeclarados indígenas aprovados serão convocados para preenchimento das vagas conforme a seguir:

- a) 5ª (quinta) vaga aberta;
- b) 15ª (décima quinta) vaga aberta;
- c) 25ª (vigésima quinta) vaga aberta;

d) e assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7.3.4 Caso não haja candidatos selecionados com direito à reserva de vagas, ou em caso de esgotamento das listas, serão convocados candidatos da lista geral de ampla concorrência.

8 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

8.1 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio – TCE será realizada em consonância com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

8.1.1 Será cancelado o TCE de candidato que possuir vínculo com escritório de advocacia, observando-se o art. 28, inciso IV, da Lei 8.906 de 4 de julho de 1994.

8.2 O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE, sendo o candidato aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas com as partes competentes.

8.3 A não apresentação do TCE assinado pelo candidato e pela instituição de ensino, em todos os campos, no prazo estipulado no ato da convocação, acarretará sua desclassificação.

8.4 O estagiário, durante a vigência do TCE, estará segurado contra acidentes pessoais.

8.5 Na data de início do estágio, prevista em contrato, o candidato não deverá estar matriculado em instituição de ensino em tempo integral, ainda que somente uma vez por semana.

8.6 A contratação está sujeita às normas do TJDFT, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

8.7 A vigência do TCE deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses, de acordo com os parâmetros determinados pelo TJDFT, respeitando-se o disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

8.8 No caso de candidatos de nível superior, somente poderão ser contratados estudantes de instituições de ensino que declarem ao CIEE, em termo de convênio devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

9.2 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação do resultado final, podendo, a critério do TJDFT, ser renovado por igual período.

a) esgotada uma ou mais listas gerais de classificação do Edital de Processo Seletivo 1/2025 e já convocados os candidatos em final de lista, poderão ser convocados candidatos aprovados em novo processo seletivo;

b) esgotadas as listas para conciliadores, poderão ser convocados candidatos da lista geral de classificação para o curso de Direito.

9.3 O candidato deverá manter atualizados seu endereço, *e-mail* e contatos telefônicos no *site* do CIEE.

9.4 Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do RG e do CPF;

b) declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino;

c) certidão criminal negativa, obtida no *site* da Polícia Federal: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>;

d) Certidão Judicial de Distribuição, informalmente conhecida como "nada consta" ou "certidão negativa", fornecida no site do TJDFT: <https://www.tjdft.jus.br/servicos/certidoes/certidao-nada-consta>.

9.5 Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos serão considerados inaptos para contratação.

9.6 Serão considerados desistentes os candidatos aprovados que, uma vez convocados, não formalizarem a assinatura do TCE no prazo estipulado no ato da convocação, ensejando a convocação do próximo classificado.

9.7 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do candidato com o TJDFT.

9.8 Não poderá ingressar no programa de estágio remunerado o candidato que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados.

9.9 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJDFT a vedação de nepotismo disposta no Enunciado Administrativo 7 do Conselho Nacional de Justiça, de 19 de junho de 2008.

9.10 O CIEE não se responsabiliza por eventual prejuízo ao candidato decorrente de *e-mail* ou telefone não atualizado.

9.11 O TJDFT reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com a existência de vagas de estágio.

9.12 A inscrição no presente processo seletivo autoriza o CIEE e o TJDFT a utilizar os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais foram fornecidos pelos candidatos.

9.13 Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

9.14 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital.

9.15 Constarão em cada lista de aprovados as seguintes informações: classificação, nome do candidato (de registro ou, se for o caso, social), curso, localidade, pontuação obtida nas matérias e pontuação final.

9.16 Os valores das bolsas-auxílio de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.

9.17 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do TCE, ou mesmo não devolverem as vias assinadas no prazo estipulado pelo CIEE, serão considerados inaptos e eliminados, seguindo-se a convocação do próximo classificado.

9.18 Não será fornecido ao candidato comprovante de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de aprovados divulgadas no site do CIEE na *internet* (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

9.19 Poderá ser observado o disposto na Resolução 540, de 18 de dezembro de 2023, do CNJ, para garantir, sempre que possível, a participação equânime de homens e mulheres, com perspectiva de raça e etnia, proporcionando a ocupação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres na contratação de estagiários.

9.20 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital bem como os casos não previstos serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com o TJDFT.

9.21 As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE por meio do telefone (61) 3003-2433 ou do *e-mail*: eucandidato@ciee.org.br.

9.22 As dúvidas referentes à convocação do processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE, por meio do telefone (61) 3003-2433 ou do *e-mail* ciee.tjdft@ciee.org.br.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2025.

Desembargador WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR
Presidente

ANEXO I
DOS CURSOS

ENSINO MÉDIO	MATRICULADOS NO:
Ensino Médio	1º ou 2º ano ou equivalente
Educação de Jovens e Adultos — EJA	1º semestre (ou a partir do 2º sem
Educação profissional técnica de ensino médio (técnico em secretariado integrado ao ensino médio, técnico em administração integrado ao ensino médio e técnico em informática integrado ao ensino médio)	1º semestre (ou a partir do 2º sem

ENSINO SUPERIOR	MATRICULADOS A PARTIR DO
Administração (administração, gestão pública e gestão de políticas públicas). Administração: administração geral; administração de empresas; administração de gestão nas organizações; administração financeira; administração de gestão de pessoas e das organizações; administração pública; administração com ênfase em recursos humanos; administração com ênfase em finanças. Administração com habilitação em/de: gestão de pessoas; gestão pública; pessoal; administração de empresas; finanças e tributos. Administração em: gestão administrativa e financeira; gestão econômica; gestão organizacional. Tecnologia em: desenvolvimento de pessoas; gestão de finanças; gestão organizacional; gestão de pessoas; gestão de pessoas nas organizações; gestão de políticas públicas; gestão de recursos humanos; gestão de relações humanas.	3º semestre
Arquitetura	4º semestre
Arquivologia	3º semestre
Biblioteconomia	3º semestre
Ciências Contábeis	2º semestre
Comunicação Social – Jornalismo	4º semestre
Desenho Industrial	3º semestre
Direito	3º semestre
Educação Física – bacharelado	3º semestre
Engenharia Civil	6º semestre
Engenharia Elétrica	6º semestre
Engenharia Mecânica	6º semestre

Estatística	2º semestre
Informática (Análise de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Redes de Computadores; Engenharia de Telecomunicações; Gestão da Tecnologia da Informação; Sistemas de Informação; Sistemas de <i>Internet</i> ; Tecnologia em Sistema de Informação). Ciência da Computação (Engenharia da Computação, Licenciatura em Computação, Engenharia de <i>Software</i>); Engenharia Elétrica – Telecomunicações; Engenharia de Redes de Comunicação; Engenharia de Telecomunicações (Engenharia de Produção Elétrica/Telecomunicações); Formação específica em Análise de Sistemas Programação de Computadores (Sistemas de Informação); <i>Web design</i> (curso <i>internet</i> – implantação e <i>design</i> , criação e desenvolvimento de web sites, <i>webmastering</i> , <i>design</i> digital). Tecnólogos em: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Jogos Digitais, Gestão de Tecnologia da Informação, Sistemas para <i>Internet</i> , Ciências de Dados e Análise de Comportamento e Banco de Dados.	2º semestre
Museologia	3º Semestre
Odontologia	6º semestre
Pedagogia	2º semestre
Psicologia	6º semestre
Serviço Social	4º semestre

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO REGULAR, ENSINO MÉDIO EJA E ENSINO TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação; classe de palavras; coerência textual; concordância verbal e nominal; flexão das palavras; figuras de linguagem; homônimos e parônimos; ortografia; plurais; pronomes; sinônimos e antônimos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (*hardware*), periféricos e conexões. Redes cabeadas e *wireless*. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). *Software*: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suites de aplicativos para escritório (Microsoft Office). Sistemas de informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e *internet*: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais, *cloud computing*. Virtualização, *backup* e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. *Malwares*: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Responsabilidade social.

ENSINO SUPERIOR (EXCETO PARA OS CURSOS DE PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL E DIREITO)

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial; acentuação gráfica; emprego de tempos e modos verbais; concordância nominal e verbal; interpretação de texto.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Sistema operacional Microsoft Windows: manipulação de arquivos e pastas, configurações, permissões, etc. Google Documentos: estrutura básica dos documentos; operações com arquivos, criação e uso de modelos; edição e formatação de textos; cabeçalhos e rodapé; parágrafos; fontes; colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas e texto multicolunados; configuração de páginas e impressão; ortografia e gramática; controle de quebras; numeração de páginas; legendas; índices; inserção de objetos; campos predefinidos, caixas de texto e caracteres especiais; uso da barra de ferramentas, régua, janelas, atalhos e menus; proteção de documentos. Google Planilhas: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. Google Apresentações: estrutura básica de apresentações, edição e formatação, criação de apresentações, configuração da aparência da apresentação, impressão de apresentações, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. Google Email (GMail): uso do correio eletrônico. Navegação na *World Wide Web (WWW)*. *Hardware*. Periféricos e *internet*.

CONHECIMENTOS GERAIS: Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Responsabilidade social.

ENSINO SUPERIOR (EXCLUSIVO PARA OS CURSOS DE PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL E DIREITO)

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial; acentuação gráfica; emprego de tempos e modos verbais; concordância nominal e verbal e interpretação de texto.

PSICOLOGIA: Aspectos sociais, culturais e históricos presentes no processo de identificação e análise do fenômeno psicológico; campos de atuação da psicologia jurídica; documentos psicológicos: conceito, finalidade e estrutura; funções e atribuições do psicólogo na psicologia jurídica; interface da Psicologia com o Direito, com base em conceitos teóricos da psicologia jurídica; técnicas de observação, entrevista e registro de dados; Resolução CFP 10/2005 — Código de Ética Profissional do Psicólogo; Lei 4.119, de 27 de agosto de 1962, e Decreto 53.464, de 21 de janeiro de 1964: regulamentação do cargo do psicólogo no Brasil.

SERVIÇO SOCIAL: Código de Ética Profissional do Assistente Social; defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; fundamentos históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão; instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais; política de assistência social e dispositivos que a atualizam; sistema único da assistência social; programas e projetos sociais; trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar; vulnerabilidade social.

DIREITO: DIREITO CONSTITUCIONAL: princípios fundamentais; direitos e garantias fundamentais; direitos sociais; nacionalidade; organização do Estado: União Federal; Dos Poderes: Poder Judiciário. DIREITO ADMINISTRATIVO: princípios gerais; ato administrativo; administração pública direta e indireta; Poderes da Administração; bens públicos; controle da Administração Pública. DIREITO CIVIL: personalidade; capacidade; domicílio; bens; fatos e atos jurídicos; negócios jurídicos; prescrição e decadência; obrigações de dar, fazer e não fazer; teoria geral dos contratos; contratos em espécie; direito de família. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: princípios do processo civil; pressupostos processuais; ação: conceitos; elementos; jurisdição; competência: sujeitos processuais; atos processuais; formação, suspensão e extinção do processo; audiência de instrução e julgamento; sentença; cumprimento de sentença; execução contra a Fazenda Pública; teoria geral dos recursos; apelação; agravo de instrumento; embargos de declaração e precedentes judiciais. Do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16 de março de 2015): da jurisdição e da ação; das partes e dos procuradores; dos órgãos judiciários e dos auxiliares da justiça; dos atos processuais; da formação; da suspensão e da extinção do processo; do processo e do procedimento; do procedimento ordinário; do processo nos tribunais; dos recursos; tutela coletiva; conceito; interesses difusos; coletivos e individuais homogêneos; legitimidade; competência; coisa julgada. DIREITO PENAL: aplicação da lei penal; conceito de crime; capacidade penal; ato típico; conduta e resultado; relação de causalidade; tipicidade; dolo e culpa; consumação e tentativa; do erro; desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior; antijuridicidade; culpabilidade. DIREITO PROCESSUAL PENAL: princípios gerais; ação penal; jurisdição e competência; sujeitos processuais; atos processuais; citações e intimações.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(preencher com letra de forma)

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, conforme estabelecido no Edital 3/2025, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

 preto(a) pardo(a) indígena

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio caso constatada, a qualquer tempo, a inveracidade desta declaração. Manifesto, também, estar ciente de que o quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Brasília, de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)Documento assinado eletronicamente por **Waldir Leônico Cordeiro Lopes Júnior, Desembargador Presidente**, em 20/02/2025, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4252037** e o código CRC **36C4BB20**.